



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADODEMINASGERAIS**

EDITAL SOB Nº 091/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA N.º 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2022

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de brinquedos infantis, visando a distribuição gratuita junto ao evento natalino que ocorrerá na cidade de Rosário da Limeira/MG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Ass. e Des. Social.

IMPORTANTE:

- Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa: <http://www.bll.org.br>
- Limite de acolhimento de propostas:
19/12/2022 – 17h00min
- Abertura de Propostas:
20/12/2022 – 07h30min
- Início da Disputa de Preços:
20/12/2022 – 07h30min
- Formalização de Consultas
[E-mail: Licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:Licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br)
Fone: (32) 3723-1263
- Referência de Tempo:
Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA N.º 036/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 19 de dezembro de 2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de brinquedos infantis para distribuição gratuita, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e modelo de proposta vinculados no Portal do município, bem como informações constantes na Plataforma BLL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: <http://www.bll.org.br>, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da Plataforma BLL COMPRAS.

1.3. Os tramGIlhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, denominado “Presidente da Comissão de Licitação”, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal BLL COMPRAS.

2. OBJETO

2.1 Seleção de propostas para fornecimento de brinquedos infantis para distribuição gratuita, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

3.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (**BLL COMPRAS**), durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

3.2. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações” e legislação vigente, a qual ocorrerá por tempo não inferior a 06 (seis) horas de duração.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Presidente sua administração.

3.6. Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através do e-mail licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou pessoalmente, **ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME**, da proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital, **sob pena de desclassificação da proposta**, além das demais penalidades previstas neste Edital.

3.7. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Presidente convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço global por lote inseridas na plataforma e ainda aquelas existentes junto a Administração pública**, as quais foram juntadas para dar início ao referido processo de compra, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Contrato no prazo estabelecido pela DETENTORA, bem como o atraso injustificado, inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

5.1.2. Multas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

5.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

5.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

5.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

5.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

5.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

5.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Contrato.

5.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

5.5. Extensão das penalidades

5.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.1. Ratificada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo I).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No caso de desconexão com o Presidente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Presidente, quando possível, sua atuação na Dispensa, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADODEMINASGERAIS**

ROSÁRIO DA LIMEIRA, 14 de dezembro de 2022.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADODEMINASGERAIS**

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/2022

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a devido ao fato de várias famílias não possuírem condições financeiras para dar as crianças brinquedos nesta data do ano, o que leva está secretaria a realização de tal conduta, visando sempre melhores condições aos seus munícipes, obedecendo a legislação vigênte.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção De Propostas Para aquisição de brinquedos infantis, visando a distribuição gratuita junto ao evento natalino que ocorrerá na cidade de Rosário da Limeira/MG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Ass. e Des. Social.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS AMGIXO:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	1	BOLA DENTE DE LEITE C/15 CM DE DIÂMETRO	434	UNID
	2	MINI NMOTO DE TRILHA 20 CM	433	UNID
	3	BONECA DUDA 26 CM	433	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

Valor Total previsto: R\$ 8.339,50 (dezesete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

3.1. O prazo de garantia Deve obedecer a legislação vigente – CDC.

3.2. A descrição dos itens que consta na tabela acima apresentam as características mínimas que cada item deve ter, de forma que serão aceitas propostas que contenham itens com características superiores, desde de que sejam analisadas e aprovadas pela Secretaria Solicitante.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Forma e prazo de entrega:

4.2. Os bens deverão ser entregues parcelados, de acordo a necessidade da secretaria.

4.3. O prazo de entrega será de A entrega deverá ser realizada junto ao Setor de Compras deste município no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e Nota de empenho.

4.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Município, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação do Município.

4.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de **30% (trinta por cento)**;

4.6. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega.

4.7. A entrega será centralizada em ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG, na Secretaria Municipal de Administração de ROSÁRIO DA LIMEIRA no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, Centro – Cep 36878-000.

4.8. A Secretaria Municipal de Ass. e Des. Social, caso entenda necessário, poderá solicitar amostra dos produtos licitados. Nesse caso, os participantes deverão entregar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto a ser adquirido, a fim de verificar se atende às especificações do Termo de Dispensa de Licitação e anexos, no seguinte local: Local: Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, Centro – Cep 36878-000.

4.8.1. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

4.8.2. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Dispensa de Licitação e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

4.8.3. Em caso de reprovação da amostra por mais de uma vez ou não apresentação da amostra, a proposta será desclassificada, sendo o interessado classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

4.8.4. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo deste item poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

4.8.5. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

4.9. O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

5.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

5.2 São obrigações da **Contratante**:

5.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

5.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

5.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. PAGAMENTO

6.1. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

6.2. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos traMGIhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADODEMINASGERAIS

corrente.

6.5.O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.6.Os pagamentos devidos ao Contratado restringem se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

6.7.A Secretaria Municipal de Ass, Des. Social efetivará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

6.8.Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o banco realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

7. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:02.08.00. 08.122.002.2.0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado à existência de sanção que impeça a participação, mediante:

8.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.4. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

8.5. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação aMGixo;

8.6. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

8.7. A empresa deverá apresentar os documentos listados no Anexo II deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADODEMINASGERAIS**

9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Ass. Des. Social, porservidor especificamente designado para este fim.

10. PESQUISA DE PREÇOS

11.1 O valor estimado ffoi realizado com empresas do ramo, as quais estão juntadas nos autos deste processo e possui validade para efeitos de contratações em caso de menor preço.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Muriaé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ROSÁRIO DA LIMEIRA, 14 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADODEMINASGERAIS**

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/2022

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Regularidade Jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI. Alvará de localização e funcionamento;
- VII. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial.

Regularidade fiscal

- VIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- X. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

5.1 – A Administração poderá ainda solicitar documentos complementares posteriormente caso sejam necessários a realização da contratação, tais como: Declarações, atestados e etc...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADODEMINASGERAIS**

ANEXO III

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

PROPOSTA

A/C:Gilberto – TEL.:(32) 3723-1263
E-MAIL:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1	BOLA DENTE DE LEITE C/15 CM DE DIÂMETRO	434	UNID			
	2	MINI NMOTO DE TRILHA 20 CM	433	UNID			
	3	BONECA DUDA 26 CM	433	UNID			

EMPRESA:_____.

CNPJ:_____ - TEL.: (____) _____.

CIDADE:_____, UF _____, DATA: ____/____/_____.

PESSOA PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____

ASSINATURA

CARIMBO COM CNPJ

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.